

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

Despacho	Registo de Entrada
	NIPG: Data: O Funcionário

A1 Identificação do requerente

01 Nome:
02 Morada:
03 Freguesia: 04 Código Postal:
05 NIF: 06 N° de Identificação Civil: 07 Validade:
08 Telefone: 09 Telemóvel: 10 Fax:
11 Email:

A2 Identificação do Entidade executante

A entidade que executa os trabalhos é a mesma que o requerente: ☐ Sim ☐ Não

01 Entidade:
02 Sede:
03 Freguesia: 04 Código Postal:
05 NIF: 06 N° de Identificação Civil: 07 Validade:
08 Telefone: 09 Telemóvel:
10 Nome do Responsável:
11 Função:
12 Email:

B CAE da entidade executante

	2100	Silvicultura e outras atividade florestais
	2200	Exploração florestal
	2300	Extração de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, exceto madeira
	2400	Atividades dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal
	84113	Administração local
	84123	Administração pública – atividades da cultura, desporto, recreativas, ambiente, habitação e de outras atividades sociais, exceto segurança social obrigatória

C **Notificações**

- 01 ☐ Solicito que as notificações sejam feitas através do endereço eletrónico
- 02 ☐ Solicito que as notificações sejam feitas por via postal, preferencialmente para:
- 03 Nome:
- 04 Morada:
- 05 Freguesia: 06 Código Postal:

D **Identificação do(s) prédio(s) objeto da pretensão**

- 01 Nome do Prédio:
- 02 Freguesia:
- 03 Artigo Matricial: 04 Secção: 05 Área total (ha):
- 01 Nome do Prédio:
- 02 Freguesia:
- 03 Artigo Matricial: 04 Secção: 05 Área total (ha):
- 01 Nome do Prédio:
- 02 Freguesia:
- 03 Artigo Matricial: 04 Secção: 05 Área total (ha):
- 01 Nome do Prédio:
- 02 Freguesia:
- 03 Artigo Matricial: 04 Secção: 05 Área total (ha):
- 01 Nome do Prédio:
- 02 Freguesia:
- 03 Artigo Matricial: 04 Secção: 05 Área total (ha):

E **Descrição das Operações**

- 01 Área total sujeita a intervenção (ha):
- 02 Espécie(s):
- 03 Operações
- ☐ Corte
- ☐ Rechega
- ☐ Instalação ou manutenção da rede primária
- ☐ Instalação ou manutenção da rede secundária
- ☐ Da rede rodoviária e ferroviária
- ☐ Das linhas de transporte e distribuição de energia elétrica e de transporte de gás e de produtos petrolíferos
- ☐ Das áreas edificadas
- ☐ Dos estabelecimentos hoteleiros, parques de campismo e parques de caravanismo, das infraestruturas e parques de lazer e de recreio, das áreas de localização empresarial e dos estabelecimentos industriais, dos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto -Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, dos postos de abastecimento de combustíveis, das plataformas logísticas e dos aterros sanitários
- ☐ Das instalações de produção e armazenamento de energia elétrica e de gás
- ☐ Das infraestruturas de suporte ao Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)
- 04 Tipo de maquinaria:
- 05 Nº de máquinas em operação: 06 Data de início: 07 Data de fim:

F

Informação/Consentimento

Nos termos do artigo 43º do Decreto-lei nº82/2021 de 13 outubro, na sua redação atual, nos concelhos e períodos em que a classe de perigo de incêndio rural seja «**muito elevado**» ou «**máximo**», aplicam -se as seguintes restrições ou condicionamentos.

- ☐ Assumo a responsabilidade do cumprimento dos termos do nº1 do artigo 69º do Decreto-lei supracitado que obriga as máquinas motorizadas, estarem dotadas dos seguintes equipamentos:
- a) um ou dois extintores de 6 kg cada, de acordo com a sua massa máxima e consoante esta seja inferior ou superior a 10 000 kg;
 - b) Dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas, exceto no caso de motosserras, motorroçadoras e outras pequenas máquinas portáteis.
- ☐ Assumo a responsabilidade do cumprimento dos termos da alínea f) do nº3 do artigo 69º do Decreto-lei nº82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual:
- A realização de operações de exploração florestal de corte e chegada e a instalação e manutenção das redes primária e secundária de faixas de gestão de combustíveis, obriga às seguintes condições:
- d) Nas atividades sem recursos a maquinaria, as viaturas de apoio devem possuir um extintor suplementar de, no mínimo, 2 kg;
 - e) Nas atividades com recurso a maquinaria é necessário o cumprimento das medidas auxiliares (quadro 1);

Medidas auxiliares	Número de máquinas em operação	
	até três	superior a três
Dois extintores suplementares de 6kg por máquina	X	
Viatura com Kit de primeira intervenção contra incêndio rural ou depósito de água móvel com capacidade mínima de 450 l equipado com motobomba		X
Elemento com formação em primeira intervenção em incêndios rurais		X

Quadro 1 - Medidas auxiliares

- ☐ Tenho conhecimento que, nos termos do artigo 72º do Decreto-lei nº 82/2021 de 13 de outubro, na sua redação atual, sem prejuízo da responsabilidade criminal que possa resultar, nos termos da lei, constitui contraordenação, punível com coima.

Mais se acrescenta que o interessado não está dispensado do dever de adotar todas as medidas de segurança e prevenção ao se alcance para prevenir a ocorrência de incêndios.

Acompanhe em atualização os níveis de Perigo de Incêndio Rural no site do Instituto Português do Mar e da Atmosfera I.P. (www.ipma.pt)

G

Informação/Consentimento

O Município de Odemira, enquanto responsável pelo tratamento, informa que os dados recolhidos destinam-se exclusivamente para o fim presente neste formulário.

Os titulares dos dados podem exercer, por escrito, os seus direitos previstos no art. 13º do Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril, Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, designadamente: direito de informação, acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade, oposição e de ser informado em caso de violações de segurança.

Para mais informações contacte: protecao.dados@cm-odemira.pt, Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira, Tel. 283 320 900 ou consulte a política de privacidade em www.cm-odemira.pt.

De acordo com a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos, os elementos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso, salvaguardando os dados pessoais, a todos aqueles que o solicitarem.

H

Pedido de Deferimento

01 O Requerente: 02 Data:

Declaro para o devido efeito, sob compromisso de honra, que na instrução do presente pedido todos os dados são verdadeiros, nada tendo omitido, assim como o cumprimento das regras em vigor citadas anteriormente.

Tomei conhecimento que o presente pedido poderá ficar condicionado, ou até suspenso de acordo com as restrições aplicadas pelas entidades competentes.

I

Documentos necessários a apresentar

- ☐ Planta da localização (P3, catografia, outro) ou Informação vetorial em formato shp ou kmz (preferencial)
- ☐ Comprovativo da titulariedade do terreno (caderneta predial rustica, outro)
- ☐ Comprovativo do código de atividade económica (CAE)

NOTA: O pedido deve ser efetuado com um período **mínimo de 7 dias úteis** antes do início dos trabalhos.